

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA****PORTARIAS**

Portaria n. 14/2024-Emeron

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno da Emeron,

CONSIDERANDO a Resolução n. 007/2015-PR, que dispõe sobre o Programa de Pesquisa e Publicação da Emeron;

CONSIDERANDO a Resolução n. 173/2020-PR, que dispõe sobre alteração da estrutura organizacional e do quadro de pessoal da Emeron, contendo o Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica - Cepep;

CONSIDERANDO a Resolução n. 174/2020-PR, que dispõe sobre o Estatuto da Emeron;

CONSIDERANDO o Ato n. 003/2024, que dispõe sobre o Plano de Ação de Pesquisa e Inovação do Biênio 2024/2025 do Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Cepep/ Emeron;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico - SEI 0001461-74.2024.8.22.8700,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Juiz Flávio Henrique de Melo para exercer a função de Segundo Líder do Grupo de Pesquisa 4: Meio Ambiente, Família e Sociedade do Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica.

Art. 2º Dê ciência ao magistrado e encaminhem-se os autos ao Departamento do Conselho da Magistratura para registros nos assentamentos funcionais.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador ALEXANDRE MIGUEL

Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron, em 07/08/2024, às 09:09 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 4226319e o código CRC 857D230A.

Portaria n. 176/2024-Emeron

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 006/2015-PR, publicada no DJE nº 089 de 18/5/2015;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/162834](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E:

I - CONCEDER diárias e Indenização de Deslocamento Intermunicipal - IDI aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pelo deslocamento à comarca de Porto Velho/RO, para participarem do “MBA em Direito Processual Civil (Lato Sensu) - Disciplina: Análise Econômica do Direito”.